



CÂMARA DOS DEPUTADOS

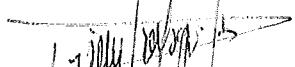
Processo n. 131.682/13

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 2015/078.0 E ADITIVOS CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A OI S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) DESTINADO AO USO PÚBLICO EM GERAL, COM CHAMADAS FRANQUEADAS (LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA) ORIUNDAS DE TERMINAIS FIXOS, POR MEIO DE CÓDIGO NÃO GEOGRÁFICO 0800.

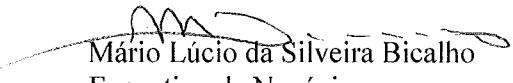
Aos **QUATORZE** dias do mês de **JANEIRO** de dois mil e **DEZESSEIS**, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a OI S.A., situada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Executivos de Negócios, o senhor MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a senhora MICHELE FERNANDES BORGES, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato n. 2015/078.0 e Aditivos, a partir de 31/12/15, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01.

Brasília, **14** de **JANEIRO** de **2016**.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

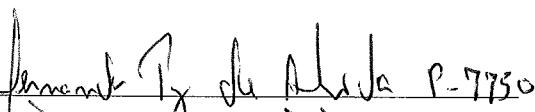
Pela CONTRATADA:

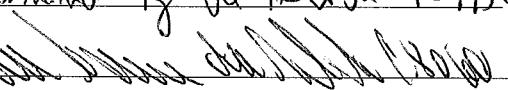

Mário Lúcio da Silveira Bicalho
Executivo de Negócios
CPF n. 232.528.396-87


Michele Fernandes Borges
Executiva de Negócios
CPF n. 666.562.301-72

Testemunhas: 1)

CCONT/LZ


1) *Renato P. de Almeida P-7750*


2) *Renato P. de Almeida P-7750*